



Relatório do Controle Interno

Exercício 2025

1. Normatização do Sistema e Histórico Legal:

- ✓ A Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Ipiranga – Paraná foi instituído pela Lei nº 1674 de 26 de dezembro de 2006, combinado com os artigos 75 a 80 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964; Lei Federal nº 86663/93 e alterações de nº 8648/98 e 9854/99, combinadas com a Lei complementar nº 101/2000.
- ✓ Criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga, instituído em 24 de outubro de 2017, sob Lei nº 2.503.
- ✓ Decreto nº 083/07 de 27/09/2007.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2025 e pela emissão deste relatório

CONTROLADOR ATUAL	
Nome: ALEXANDRE BATISTA BOLFARINI	CPF: 324.932.487-79
Período de responsabilidade: 06/03/2025 A 31/12/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Servidor ocupante de cargo efetivo na Câmara Municipal de Ipiranga, cedido parcialmente ao IPIRANGAPREV através da Resolução da Mesa Diretora nº 06/2025, publicada no D.O.M em 19/02/2025	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assessor Jurídico Legislativo	
Formação Acadêmica: nível pós graduação <i>lato sensu</i> ; Bacharel em Direito e pós graduado em Direito e Processo Administrativo.	

1.º CONTROLADOR	
Nome: ODILON LABAS JUNIOR	
Período de responsabilidade: 01/01/2025 a 05/03/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Servidor ocupante de cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Ipiranga, cedido parcialmente	



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga

Lei Municipal n 2503 de 24 de outubro de 2017

ao IPIRANGAPREV através do Decreto nº 85/2024, publicado no D.O.M em 14/08/2024

Nome do cargo efetivo ocupado: Advogado

Formação Acadêmica: nível pós graduação lato sensu

Bacharel em Direito e pós graduado em Direito e Processo Administrativo

3. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (1)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Contínuo	Jurídico e RH	Verificação de processos relacionados à concessão de aposentadorias.	Verificação de documentação	90 %	Regular
02	1º e 2º semestres de 2025	Jurídico	Verificação das alterações estabelecidas pela nova legislação da reforma da previdência.	Acompanhamento in loco e reuniões com o corpo técnico.	100%	Regular
03	2 semestre	Jurídico e Diretoria Administrativa e Financeira	Memorando nº 01/2025 – normas aplicáveis à prorrogação de contrato administrativo	Elaboração de Memorando	100%	Regular
04	Contínuo	Diretoria Administrativa Financeira	Análise documental (processos licitatórios)	Verificação de documentação	100%	Regular
05	1º semestre	Presidência/Diretoria Administrativa Financeira	Verificação da regularidade do cálculo atuarial inicial	Verificação de documento	100%	Regular

(1) Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como por exemplo: ações de circularização, conferências, comparações, entrevistas, visitas “in loco”, exames e verificação de documentos, etc.

4. Síntese das avaliações

✓ O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Alterações Orçamentárias	
créditos Suplementares	regular
Créditos Especiais	regular
Créditos Extraordinários	regular
Investimentos	
Enquadramento da carteira de investimentos - Resolução CMN nº 4.963/2021 e atualizações	regular
Comitê de Investimento instalado e operante	regular
Taxa de Administração	

CNPJ: 29.163.172/0001-68

Rua XV de Novembro, 545 - Centro - Fone: (42) 3242-1222

CEP: 84.450-000 – IPIRANGA – PARANÁ – e-mail: ipirangaprev@ipiranga.pr.gov.br



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga

Lei Municipal n 2503 de 24 de outubro de 2017

Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal	regular
Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas	regular
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis	regular

5. Considerações relevantes quanto aos itens 3 e 4 do Relatório:

5.1 Ratificamos a documentação elaborada pela Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga, destacando-se o que segue:

- a) o Regime está amparado em cálculo atuarial inicial;
- b) o cálculo atuarial para o exercício de 2025;
- c) as alíquotas indicadas pelo cálculo são as que constam na lei municipal;
- d) os percentuais de contribuição do Município e dos Segurados – ativos e inativos – obedecem aos limites mínimos e máximos;
- e) as alíquotas de contribuição previdenciária, cota do servidor, incidem sobre a base de cálculo estabelecida em lei;
- f) os recursos do RPPS são aplicados nos limites definidos pelo Conselho Monetário Nacional;
- g) os recursos previdenciários não são utilizados para custeio de plano de saúde;
- h) os recursos previdenciários não são utilizados para empréstimo aos servidores ou ao Município;
- i) os benefícios garantidos pelo RPPS, salvo os que decorrem da Constituição da República, não são distintos dos garantidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- j) regime paga somente os benefícios previdenciários e as despesas administrativas;
- k) o pagamento das despesas administrativas conta com autorização e obedece ao limite legal;
- l) é garantido aos servidores ativos e inativos, amplo acesso às informações do RPPS;
- m) o regime cobre somente servidores ocupantes de cargo efetivo;
- n) a conta do regime é distinta da conta do Município;
- o) os servidores (ativos e inativos) estão representados nas instâncias e/ou colegiados do

CNPJ: 29.163.172/0001-68

Rua XV de Novembro, 545 - Centro - Fone: (42) 3242-1222

CEP: 84.450-000 – IPIRANGA – PARANÁ – e-mail: ipirangaprev@ipiranga.pr.gov.br



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga

Lei Municipal n 2503 de 24 de outubro de 2017

regime;

p) é disponibilizado aos segurados registro individualizado das suas contribuições;

q) o Município está recolhendo e repassando os valores ao RPPS, conforme as alíquotas previstas na Lei Municipal;

r) está sendo corretamente operacionalizada a compensação previdenciária.

6. Da regularidade previdenciária:

6.1 O RPPS está atendendo todas as exigências do Ministério da Previdência Social – MPS para obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária –CRP, cuja última emissão se deu em 19/11/2025 com validade até 18/05/2026, acessível em:

<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/visualizarCrp2.xhtml?id=249174>

7. Demais ações desenvolvidas

7.1 Acompanhamento periódico dos trabalhos internos e auxílio na implementação de reformas na legislação do IPIRANGAPREV com vistas ao aperfeiçoamento e atendimento de requisitos necessários para a obtenção de certificação institucional PROGESTÃO.



AVALIAÇÃO DA GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2025

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este órgão de controle interno, sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga, em atendimento as determinações legais e regulamentares; e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ipiranga, 10 de março de 2025.

Alexandre Batista Bolfarini

Controlador Interno

Período de Atividade (06/03/2025 a 31/12/2025)

Odilon Labas Junior

Controlador Interno

Período de Atividade (01/01/2025 a 05/03/2025)